

Art. 2º A secretaria de Administração deverá comunicar a servidora da decisão bem como ao departamento pessoal para as medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte em um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:D9A90CFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 3408, DE 26 DE
OUTUBRO DE 2021**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições constantes na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, **DETERMINA a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com rito previsto no art. 175, da Lei Municipal nº 313 de 17 de outubro de 1990, considerando os fatos ocorridos na secretaria de obras e Trânsito e imediações do centro administrativo na data de 15 de outubro de 2021, conforme memorando 051/SMOT/2021 e PGM 264/2021 os quais evidenciam o descumprimento em tese, dos deveres e responsabilidades cometidos aos servidores municipais conforme o Regime Jurídico Único em seus artigos 160 e 161, itens III, VI e VII, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do(s) servidor(es) as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa nº 3408 de 26 de outubro de 2021, de que trata este Extrato, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:58F3EDC7

**SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2021

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de SERVIÇOS DE

ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, campeonatos organizados pelo Departamento de Esportes. Os serviços terão início previsto para 31 de outubro e previsão de término em 28 de novembro de 2021, e uma estimativa de 15 jogos no total. A empresa JORDAN FRANCISCO SANTOS DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 43.271265/0001-37, com sede na Rua Silvío S. da Costa, Nº 879 – Apto 25, Bairro Santa Luzia, em São Pedro do Sul-RS, neste ato representada, por seu proprietário JORDAN FRANCISCO SANTOS DA SILVA, brasileira, RG nº 4089399581 e CPF nº 018.673.160-48. A empresa receberá o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), por jogo, totalizando um montante de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

São Pedro do Sul/RS, 29 de outubro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8D3B91D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 039/2021, para a Aquisição de brinquedos infantis para as Escolas de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e Escolas de Educação Especial do Município. As propostas serão recebidas e abertas às 13hs 30min do dia 22 de novembro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 03 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:7B6918CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 2145/2021**

LEI MUNICIPAL Nº 2145/2021, 29 DE OUTUBRO DE 2021

INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, RS, FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZA A ADESÃO A PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI: